



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 20/2026 AO PLO Nº 4/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PLO nº 04/2026 - Declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora: ALLINY SARTORI.

Relator: Vereador Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026 que declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município, e dá outras providências.

O Aeroporto sempre desempenhou papel relevante no desenvolvimento econômico, social e logístico de Ibitinga, contribuindo para a integração regional, o fomento de atividades econômicas e o fortalecimento da infraestrutura municipal. Além disso, constitui um marco histórico que integra a memória coletiva da população ibitinguense.

A proteção do patrimônio histórico e cultural é dever do Poder Público, conforme preceitos constitucionais, e visa garantir que bens de valor histórico sejam preservados para as presentes e futuras gerações, sem prejuízo de sua utilização funcional.

Registre-se, que referido projeto recebeu emenda durante sua tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

No âmbito desta Comissão, a matéria revela-se de elevado mérito, uma vez que a proteção do patrimônio histórico e cultural constitui instrumento essencial para a preservação da identidade e da memória coletiva da sociedade.

O reconhecimento do Aeroporto do Município como patrimônio histórico e cultural justifica-se diante de sua relevância como equipamento que, ao longo do tempo, contribuiu para o desenvolvimento urbano, econômico e social de Ibitinga, além de representar marco significativo na evolução da infraestrutura local.

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, por entender que essa iniciativa também possibilita a implementação de políticas públicas voltadas à valorização e eventual utilização para fins culturais, educativos e turísticos, fortalecendo o vínculo da população com sua própria história.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com emenda.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os demais membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, acatam o voto do relator, aprovando unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, com emenda.

Ibitinga, 25 de março de 2026.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

